

PROJETO DE LEI Nº 94/2026

Institui o Dia Municipal de Combate ao Discurso de Ódio no âmbito do Município de Guarabira e dá outras providências.

O Vereador Nal Fernandes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Guarabira o Dia Municipal de Combate ao Discurso de Ódio, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de junho.

Art. 2º A data tem como objetivos:

- I – Promover a conscientização sobre os impactos do discurso de ódio na sociedade;
- II – Combater a disseminação de mensagens discriminatórias, especialmente nas redes sociais e ambientes digitais;
- III – Incentivar o respeito à diversidade, à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais;
- IV – Estimular ações educativas voltadas à cultura da paz e da tolerância.

Art. 3º No Dia Municipal de Combate ao Discurso de Ódio poderão ser realizadas:

- I – Campanhas educativas e informativas;
- II – Palestras, seminários e debates;
- III – Ações em escolas e espaços públicos;
- IV – Divulgação de conteúdos educativos nos meios de comunicação.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

IVONALDO
FERNANDES DA
SILVA:82638020
400

Assinado de forma
digital por IVONALDO
FERNANDES DA
SILVA:82638020400
Dados: 2026.03.30
19:20:14 -03'00'

Nal Fernandes
Vereador – REP

JUSTIFICATIVA

O discurso de ódio configura uma das formas mais preocupantes de violência contemporânea, manifestando-se por meio de expressões que incitam discriminação, hostilidade ou violência contra indivíduos ou grupos, com base em características como raça, gênero, orientação sexual, religião ou condição social.

Estudos de organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas, apontam que o avanço das tecnologias digitais ampliou significativamente a disseminação desse tipo de conteúdo, potencializando seus efeitos nocivos na convivência social e na saúde mental das vítimas.

Pesquisas indicam que a exposição contínua ao discurso de ódio está associada ao aumento de casos de ansiedade, depressão e isolamento social, além de contribuir para a normalização da violência simbólica e, em muitos casos, física.

No Brasil, o crescimento de denúncias relacionadas a crimes de ódio evidencia a necessidade de ações educativas e preventivas, especialmente no âmbito local, onde políticas públicas podem ter maior alcance e efetividade.

Dessa forma, a instituição de uma data específica no calendário municipal representa importante instrumento de conscientização e enfrentamento, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, respeitosa e comprometida com a dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

IVONALDO
FERNANDES DA
SILVA:82638020
400

Assinado de forma
digital por IVONALDO
FERNANDES DA
SILVA:82638020400
Dados: 2026.03.30
19:20:32 -03'00'

Nal Fernandes
Vereador – REP